

PARECER FINANCEIRO

Referente - Termo de Fomento nº 03/2021 – 3ª PARCELA – MUNICIPAL

Entidade Beneficiária – GUARDA MIRIM DE LEME

CNPJ – 47.743.125/0001-75

A Comissão de Prestação de Contas da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS, juntamente com a Prefeitura Municipal de Leme/SP, inscrita no CNPJ 46.362.661/0001-68 em cumprimento ao § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, exara o **PARECER FINANCEIRO MENSAL**, sobre a Prestação de Contas, dos recursos repassados e aplicados ao terceiro setor, **ATESTANDO**:

- ✓ Que a entrega da Prestação de Contas Mensal referente à **TERCEIRA PARCELA** ocorreu na data de 05/04/2024;
- ✓ Que durante o exercício relativo à Prestação de Contas a Entidade esteve localizada e em **REGULAR** funcionamento no desenvolvimento das atividades pactuadas com esta Administração.
- ✓ Que os anexos RP-14 e RP-02 da Instrução Normativa nº 01/2020 do TCESP estão devidamente preenchidos e apresentam os seguintes dados financeiros

Extrato da Prestação de Contas

Repasses	Rendimentos	Recursos Próprios	Pagamentos	Devoluções	Saldos
R\$ 8.500,00	R\$ 0,06	R\$ 0,00	R\$ 8.149,36	R\$ 0,00	R\$ 350,73
R\$ 8.500,00	R\$ 0,69	R\$ 0,00	R\$ 8.134,31	R\$ 0,00	R\$ 717,11
R\$ 8.500,00	R\$ 0,57	R\$ 0,00	R\$ 8.757,52	R\$ 0,00	R\$ 460,16

- ✓ Que todos os comprovantes de gastos contêm a identificação da razão social da entidade, do tipo do repasse, o número do ajuste, o órgão concessor, no caso, essa prefeitura, assim como o carimbo de conferido com original devidamente assinado pelo responsável técnico da organização da sociedade civil que realiza a prestação de conta;
- ✓ Que os recolhimentos de encargos trabalhistas, no que diz respeito a gastos com pessoal, estão **REGULARES**, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas;
- ✓ Que a movimentação financeira ocorreu em conta específica;
- ✓ Que os comprovantes das despesas apresentadas não contêm vícios ou rasuras;
- ✓ Que as despesas pagas estão previstas na forma descrita no plano de trabalho;

- ✓ Que apresentou a conciliação bancária;
- ✓ Que todos os extratos da conta e de aplicação financeira são partes integrantes da prestação de contas;
- ✓ Que os documentos estão identificados corretamente em seu corpo;
- ✓ Que os recolhimentos de INSS e FGTS foram apresentados;
- ✓ Que não há demais pendências documentais e comprobatórias das despesas realizadas nesse período.

Portanto, atesta quanto a Análise Financeira da Prestação de Contas como:

- a) ☒ Regular
- b) ☐ Regular com Ressalvas
- c) ☐ Irregular (justifique a irregularidade)

Sanções administrativas: (se houver)

Leme-SP, 05 de abril de 2024.

Comissão de Prestação de Contas:



Daiana R. Rompato Fernandes

Gestora de Parcerias:



Tatiane Cristina Lani

Recebido em: ____/____/____.

Assinatura